



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.683, de 25 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Focinhos Carentes de Toledo - AFOCATO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação dos Focinhos Carentes de Toledo - AFOCATO.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Focinhos Carentes de Toledo - AFOCATO, situada na Rua José do Patrocínio, nº 56, Vila Pioneira, CEP 85.910-060, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.687.642/0001-64, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI 2683/2023

AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle

